

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.739, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor(a) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o Protocolo nº 70.290 de 07/12/2021;

Considerando a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 049, de 18/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, pelo período 120 (cento e vinte) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Mirian Terezinha Petri	693-9	Professora	17/02/2008 a 16/02/2013	11/04/2022 a 10/05/2022 (30 dias)
			17/02/2013 a 16/02/2018	11/05/2022 a 08/08/2022 (90 dias)
Total				120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 29 de março de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE, edição 1.201, do dia 29/03/2022.